



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 506, DE 2010 (Do Sr. Arthur Virgílio e outros)

*Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para dispor sobre a prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus, e dá outras providências.*

### EMENDA Nº \_\_\_\_/2013 (Do Sr. Lira Maia e outros)

**Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à PEC nº 506, de 2010:**

**“Art. Será implantado pólo de distribuição de produtos industrializados na Zona Franca de Manaus em armazém geral localizado no Município de Santarém, no Estado do Pará.**

**Parágrafo único.** As remessas dos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, para depósito no armazém geral localizado em Santarém - PA, e destinados à comercialização em qualquer ponto do território nacional ou à exportação para o exterior, poderão ser efetuadas com suspensão do ICMS, observadas as disposições contidas em protocolo a ser celebrado entre os Estados do Amazonas e do Pará.”

### JUSTIFICATIVA

A criação de entrepostos da ZFM tem sido um mecanismo fundamental para que o Amazonas solucione ou atenue as dificuldades logísticas que enfrenta. A existência de entrepostos impedem que os produtos da ZFM percam competitividade, principalmente em relação a produtos importados.

Além disso, de acordo com o Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Pará, “mesmo o ICMS sendo recolhido para o Estado do Amazonas na movimentação dos produtos da Zona Franca de Manaus, as



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*vantagens para os Estados que recebem um entreposto são consideráveis, especialmente pelo incremento das operações de armazenamento e transporte, desenvolvendo com isso importante cadeia de prestadores de serviço que contribuem com a geração de muitos empregos diretos e indiretos”.*

Isso se torna ainda mais verdadeiro e demonstra com mais intensidade a viabilidade do entreposto o fato de ser iminente a conclusão da rodovia que liga o Porto de Santarém ao Centro-Oeste brasileiro.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Deputado Lira Maia**

**Democratas/PA**